



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 114 DE 11 DE OUTUBRO DE 2012.

“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente e dá outras correlatas providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, usando de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 4º, da Lei Municipal Nº. 2.016 de 20 de dezembro de 2011.

DECRETA:

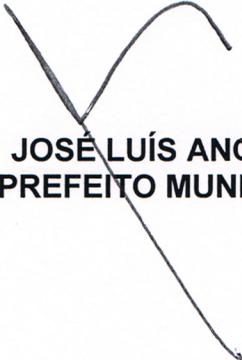
Artigo 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$232.400,00 (DUZENTOS E TRINTA E DOIS MIL E QUATROCENTOS REAIS), para atender as despesas na forma do detalhamento disposto no anexo I.

Artigo 2º - Os recursos necessários à execução do Crédito definido no artigo 1º desta Lei, decorrerão do Excesso de Arrecadação a ser verificado na fonte de **Recursos – 0020 – Recursos SUS**, na forma do detalhamento disposto no anexo II, no valor total de R\$656.400,00 (Seiscentos e cinquenta e seis mil e quatrocentos reais).

Artigo 3º - O saldo remanescente dos recursos descritos no artigo anterior deverá ser utilizado mediante abertura de outros créditos adicionais, de acordo com a efetiva realização da Receita referente à fonte de Recursos – 0020 – Recursos SUS, na forma do anexo III.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 11 DE OUTUBRO DE 2012.


**JOSE LUÍS ANCHITE
PREFEITO MUNICIPAL**

SEPLAN/ACL



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA DO PIRAÍ			
SUPLEMENTAR	DESCRIÇÃO DO ELEMENTO	SUPLEMENTAR	ANULAR
	30.04.10.302.0001.2.023	Programa de apoio aos hospitais do interior - PAHI	
3.3.50.41.00.00.00.00.0020	Contribuições	R\$ 105.000,00	359
3.3.90.39.48.00.00.00.0020	Serviço de Seleção e Treinamento	R\$ 5.000,00	360
3.3.90.39.50.00.00.00.0020	Serviço Médico-Hospitalar, Odontológico e Labora	R\$ 121.000,00	361
3.3.90.39.81.00.00.00.0020	Serviços Bancários	R\$ 1.400,00	362
TOTAL		R\$ 232.400,00	

ANEXO II

**Demonstrativo do Excesso de Arrecadação (art. 43, par. 1º, inc. II e par. 3º)
FONTE DE RECURSO - 0020 – SUS**

Mês	Receita Estimada	Receita realizada	Diferença
jan	106.000,00	0,00	-106.000,00
Fev	106.000,00	0,00	-106.000,00
Mar	106.000,00	549.600,00	443.600,00
Abr	106.000,00	216.800,00	110.800,00
Mai	106.000,00	0	-106.000,00
Jun	106.000,00	0	-106.000,00
Jul	106.000,00	0	-106.000,00
Ago	106.000,00	738.000,00	632.000,00
	a	b	c
Total	848.000,00	1.504.400,00	656.400,00

Orçado para 2012	Arrecadado até AGO	Média de Arrecadação/ Mês	Arrecadação Prevista	Excesso Provável
d	e	f = (e / 8)	g = (f x 12)	h = (g - d)
1.272.000,00	1.504.400,00	188.050,00	2.256.600,00	984.600,00
Dedução do Excesso Utilizado				0,00
Saldo do Excesso				984.600,00
Resumo				
Diferença positiva, mês a mês, entre a receita prevista e a realizada (c)				646.400,00
Diferença positiva a realizar, de Ago a Dez, considerando-se a tendência (h - c)				328.200,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO III

Demonstrativo do Saldo Remanescente de Recursos de Excesso de Arrecadação

Fonte - 0020 – RECURSO SUS

<i>Excesso Verificado</i>	656.400,00
<i>Crédito Adicional - Presente Decreto</i>	232.400,00
Saldo Remanescente	424.000,00